



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep:

06890-000

Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726

Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm@cmsls.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2022

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DOAR VEÍCULOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º – Fica o Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço da Serra autorizado a doar os veículos abaixo descritos, para a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra SP.

I – Veículo Fiat Uno Mille Economy 1.0, ano de fabricação 2013, ano modelo 2013, flex, cor branca, Chassi 9BD15822AD6882555, Placa EOB 1063, patrimônio n. 2317, Renavam 00585629200.

II – Veículo Fiat Uno Mille Economy 1.0, ano de fabricação 2013, ano modelo 2013, flex, cor branca, Chassi 9BD15822AD6883041, Placa EOB 1062, patrimônio n. 2316, Renavam 00585628181.

Art. 2º – As despesas decorrentes da transferência do veículo correrão por conta da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra SP.

Art. 3º – O termo de doação e de aceite do veículo fica sendo parte integrante desta Resolução.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 01 de agosto de 2022.

**GERSON DE CAMARGO
PRESIDENTE**

**ETHEL LEOPOLDINE GISONDI
VICE PRESIDENTE**

**EDUARDO JOSÉ DE JESUS AFONSO
1º SECRETÁRIO**

**ANDRE DESPEZIO DE SOUZA
2º SECRETÁRIO**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep:

06890-000

Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726

Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm@cmsls.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

A proposta fundamenta-se no princípio da supremacia do interesse público, tendo em vista que o Poder Legislativo deve, através de seus atos, visar a melhoria da qualidade de vida de seus municípios, no caso em tela, a presente doação visa atender a necessidade da Prefeitura Municipal em ter a disposição mais dois veículos para melhor atendimento de nossos Municípios.

Considerando os apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no Processo TC 006371.989.20, onde o mesmo comparou as despesas de combustível e de manutenção de veículos com outras Câmaras Municipais, destacando que atualmente a Câmara Municipal de São Lourenço da Serra, possui despesa com combustíveis e manutenção acima da média de outras Câmaras Municipais.

Considerando que com a doação de dois veículos haverá redução considerável das despesas com combustíveis e manutenção de veículos, corrigindo assim o apontamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Considerando também a necessidade de melhor utilização do dinheiro público, reduzindo despesas, com combustíveis, seguro, manutenção entre outros, o que trará uma economia financeira para a Câmara Municipal e em contrapartida poderá atender as necessidades da Prefeitura Municipal.

Diante do exposto, contamos com a posição favorável de todo o Plenário.

São Lourenço da Serra, 01 de agosto de 2022.

**GERSON DE CAMARGO
PRESIDENTE**

**ETHEL LEOPOLDINE GISONDI
VICE PRESIDENTE**

**EDUARDO JOSÉ DE JESUS AFONSO
1º SECRETÁRIO**

**ANDRE DESPEZIO DE SOUZA
2º SECRETÁRIO**